

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/2021-PMDF, nos Termos do Padrão n. 13/2002.

**Processo SEI n. 00054-00134358/2020-06**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA MILITAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.942.610/0001-16, situada na Quadra 04, Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Brasília-DF, CEP: 70.610-200, Telefone: (61) 3190-5602/5603, (61) 99983-9971, representada por BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto Federal n. 10.443/2020, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF n. 785/2012 e fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado Contratante, e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC, associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.331.801/0001-30, com sede na QS 1, Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Sala 2.903, Edifício Connect Tower, Taguatinga/DF, CEP: 71.950-550 e, com Escritório Executivo no SMPW Quadra 05, Conjunto 13, Lote 08 – Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, filial inscrita no CNPJ n. 00.331.801/0010-20, neste ato representada, em conformidade com o Estatuto da UBEC, art. 44, inciso XIII, pelo seu Conselheiro Presidente JOSÉ ROMUALDO DEGASPERI, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.613.570-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 656.273.778-87 e pelo seu Conselheiro Vice-Presidente GERALDO ADAIR DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade RG n. M-8.120.368 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 046.701.446-93, doravante denominada Contratada, Mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA-UCB, reconhecida pela Portaria n. 1.827/1994, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto, publicada no DOU em 30 de dezembro de 1994, Seção 1, Página 21.241, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.331.801/0004-82 e Inscrição no CF/DF sob o n. 07.319.608/004-03, com sede na QS 07, Lote 01, EPCT, Águas Claras-DF, neste ato representada por, RICARDO PEREIRA CALEGARI, Reitor, brasileiro, casado, CPF n. 150.580.478-70 e RG n. 23.012.035-0, SSP/SP; LEANDRO GENOÍNO CERUTTI, Pró-Reitor de Administração, brasileiro, casado, CPF n. 493.636.110-00 e RG n. 3.485.655, SSP/DF e ADRIANA PELIZZARI, Pró-Reitora Acadêmica, brasileira, casada, CPF n. 715.168.679-04 e RG n. 4.209.657-1, SSP/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da cláusula primeira – Das Partes e inclusão do item 5.1.8 na cláusula quinta – Do Valor, para tratar das informações relativas aos descontos concedidos.

2.1.1 – A cláusula primeira do contrato fica alterada e passa a valer, para todos os efeitos, com a seguinte redação:

O DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA MILITAR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.942.610/0001-16, situada na Quadra 04, Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Brasília-DF, CEP: 70.610-200, Telefone: (61) 3190-5602/5603, (61) 99983-9971, representada por BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto Federal n. 10.443/2020, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF n. 785/2012 e fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado Contratante, e a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC, associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.331.801/0001-30, com sede na QS 1, Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Sala 2.903, Edifício Connect Tower, Taguatinga/DF, CEP: 71.950-550 e, com Escritório Executivo no SMPW Quadra 05, Conjunto 13, Lote 08 – Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, filial inscrita no CNPJ n. 00.331.801/0010-20, neste ato representada, em conformidade com o Estatuto da UBEC, art. 44, inciso XIII, pelo seu Conselheiro Presidente JOSÉ ROMUALDO DEGASPERI, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.613.570-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 656.273.778-87 e pelo seu Conselheiro Vice-Presidente GERALDO ADAIR DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade RG n. M-8.120.368 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 046.701.446-93, doravante denominada Contratada, Mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA-UCB, reconhecida pela Portaria n. 1.827/1994, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto, publicada no DOU em 30 de dezembro de 1994, Seção 1, Página 21.241, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.331.801/0004-82 e Inscrição no CF/DF sob o n. 07.319.608/004-03, com sede na QS 07, Lote 01, EPCT, Águas Claras-DF, neste ato representada por, RICARDO PEREIRA CALEGARI, Reitor, brasileiro, casado, CPF n. 150.580.478-70 e RG n. 23.012.035-0, SSP/SP; LEANDRO GENOÍNO CERUTTI, Pró-Reitor de Administração, brasileiro, casado, CPF n. 493.636.110-00 e RG n. 3.485.655, SSP/DF e ADRIANA PELIZZARI, Pró-Reitora Acadêmica, brasileira, casada, CPF n. 715.168.679-04 e RG n. 4.209.657-1, SSP/PR.

2.1.2 – Inclusão do item 5.1.8 na cláusula quinta do ajuste, com o seguinte teor:

5.1.8. DA CONCESSÃO DE DESCONTO A UBEC/UCB, nos termos de sua Portaria n. 002/2021, de 20 de julho de 2021, art. 2º, §2º cominado com o § 4º, inciso X, concedeu desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do curso ora contratado para os seguintes alunos-beneficiários:

ALUNO	MATRÍCULA	VALOR DA MENSALIDADE COM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
FRANKLIN MICHAEL POPOV	UC21150468	R\$ 2.035,53
JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA	UC21150469	R\$ 2.035,53

2.1.2.1 - Os descontos acima concedidos já se encontram mensurados na Cláusula Quinta - Do Valor.

2.1.2.2 - Os beneficiários foram escolhidos pela CONTRATANTE, seguindo critérios internos.

2.1.3 – Tudo, com base no Despacho do Chefe da ATJ/DLF (Doc. SEI n. 67422340) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 67625668).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

#### Pelo Distrito Federal

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - LOBÃO - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Logística e Finanças

#### Pela Contratada

JOSE ROMUALDO DEGASPERI

Conselheiro Presidente da UBEC

GERALDO ADAIR DA SILVA

Conselheiro Vice-presidente

RICARDO PEREIRA CALEGARI

Reitor da UCB

LEANDRO GENOÍNO CERUTTI

Pró-Reitor de Administração da UCB

ADRIANA PELIZZARI

Pró-Reitora Acadêmica da UCB



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Genoio Cerutti, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pelizzari, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ROMUALDO DEGASPERI, RG 3.613.570-7 SSP - SP, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pereira Calegari, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ADAIR DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/08/2021, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM, matr. 0050345-2, Chefe do Departamento de Logística e Finanças**, em 26/08/2021, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67711219)  
verificador= **67711219** código CRC= **A9BE3101**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31905609

---